

MONITORAMENTO, NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS: PRODUTIVO, ECONÔMICO E AMBIENTAL DA UNIDADE DE PRODUÇÃO FAMILIAR.  
 PERÍODO: 16 A 27/03/2015, Nº DE DIÁRIAS - 11,5 - LOCAL: MARITUBA/CONC. DO ARAGUAIA/MARABÁ/GOIANÁSIA/MARITUBA  
 ORDENADOR DE DESPESAS: NAZARACI MACEDO NATIVIDADE  
**Protocolo 805189**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### ADVERTÊNCIA

Empresa penalizada: **BOMBOM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME - CNPJ: 10.940.979/0001-31**  
 Tipo de Ocorrência: Advertência - Lei Federal Nº. 8.666/93, art. 87, I.  
 Órgão Penalizador: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER PARÁ  
 Data de aplicação da penalidade: 01/03/2015  
 Número do Contrato: 033/2014  
 Descrição/Justificativa: **ADVERTÊNCIA**, em decorrência da inexecução parcial do objeto do Contrato Nº. 006/2014, após reiteradas solicitações sem respostas satisfatórias, com fundamento no artigo 87, I da Lei Federal Nº. 8.666/1993.  
 Presidente: PAULO AMAZONAS PEDROSO

**Protocolo 805321**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

#### LICENÇA PRÊMIO

##### PORTARIA Nº 0250/2015-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 10 DE MARÇO DE 2015  
 MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições;  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;  
 RESOLVE :  
 Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor IVAN ROBERTO SANTOS ARAÚJO, matrícula nº. 54191335/ 2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura, lotado na Diretoria de Licenciamento Ambiental, no período de 29/06/2015 à 28/07/2015, referente ao triênio 2009/2012.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO  
 Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo 805393**

##### PORTARIA Nº 0252/2015-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 10 DE MARÇO DE 2015  
 MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições;  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;  
 RESOLVE :  
 Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, ao servidor GUILHERME GONÇALVES ALVES, matrícula nº. 57176282/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, lotado na Consultoria Jurídica, no período de 23/03/2015 à 21/05/2015, referente ao triênio 2010/2013.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO  
 Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo 805397**

#### DESIGNAR SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 0254/2015-GAB/SEMAS

BELÉM, 10 DE MARÇO DE 2015  
 RONALDO JORGE DA SILVA LIMA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas em lei;  
 R E S O L V E :  
 I- REVOGAR a contar de 09.03.2015 a PORTARIA Nº 00187/2015-GAB/SEMA, de 26/02/2015 publicada em DOE nº 32.837 de 02.03.2015, que designou o servidor LUIZ FLAVIO FONSECA BEZERRA, matrícula nº. 5181127/2, para responder pela Diretoria de Licenciamento Ambiental;  
 II- DESIGNAR a servidora SYLVIA CHRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS, para responder pela Diretoria de Licenciamento Ambiental, a contar de 09.03.2015 até ulterior deliberação.

III - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que tomem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
 RONALDO JORGE DA SILVA LIMA  
 Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, em exercício.

**Protocolo 804948**

#### ERRATA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0146/2015-GAB/SEMAS DE 19/02/2015, PUBLICADA NO DOE 32844 DE 11/03/2015. ONDE SE LÊ - JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES LEIA-SE - LUIZ FERNADES ROCHA**

**Protocolo 805236**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 00075/2015-GAB/SEMAS DE 23/01/2015, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 32.817 DE 28/01/2015.**

**ONDE SE LÊ:**

A CONTAR DE 23/01/2015

**LEIA-SE:**

A CONTAR DE 10/01/2015

**Protocolo 805262**

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 00258/2015-GAB/SEMAS DE 11 DE MARÇO DE 2015

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DO PONTO ELETRÔNICO NA UNIDADE DO MUNICÍPIO E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.  
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.  
 ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA  
 PERÍODO: 22/03 A 25/03/2015 (03 e ½) DIÁRIAS  
 SERVIDORES:  
 - 57175438/1 - ADELINA DE JESUS OLIVEIRA SILVA - (AUXILIAR OPERACIONAL)  
 - 57194377/1 - LEONARDO SILVA DA SILVA - (MOTORISTA)  
 ORDENADOR: ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

##### PORTARIA Nº 00257/2015-GAB/SEMAS DE 11 DE MARÇO DE 2015

OBJETIVO: DE ACOMPANHAR O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA EM REUNIÃO COM A SOCIEDADE DO MUNICÍPIO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.  
 ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO: SANTARÉM/PA  
 PERÍODO: 05/03 A 06/03/2015 (01 e ½) DIÁRIAS  
 SERVIDORES:  
 - 5204780/ 8 - LUIZ FERNANDES ROCHA - (SECRETARIO DE ESTADO)  
 ORDENADOR: ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

##### PORTARIA Nº 00256/2015-GAB/SEMAS DE 11 DE MARÇO DE 2015

OBJETIVO: REALIZAREM ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL EM EXPORTADORA DE MADEIRAS E AOS MOTORISTAS CONDUZIREM VEÍCULOS OFICIAIS.  
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.  
 ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO: ANANINDEUA/PA  
 PERÍODO: 26/02 E 27/02/2015 (01 DIÁRIA).  
 SERVIDORES:

- 54189464/2 - GLAUCIO ILAN OLIVEIRA PINTO DA SILVA TORRES - (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA)  
 - 5914610/1 - NIVIA PAULA DE CASTRO SILVA - (ENGENHEIRO AGRONOMO)  
 - 54189447/2 - MARCIA MIRIAM DE MATOS LEITE - (ENGENHEIRO AGRONOMO)  
 - 3254810/1 - JOSE ORINALDO MORAIS BARRETO - (AUXILIAR TECNICO)  
 - 26794/1 - REINALDO DO NASCIMENTO PINTO - (ASSIST. ADMINIST.)  
 - 57194280/1 - MANOEL ABREU DIAS - (AUXILIAR OPERACIONAL)  
 - 5609291/2 - EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - (MOTORISTA)  
 - 5654777/1 - GILBERTO GONZALEZ PINA - (MOTORISTA)  
 ORDENADOR: ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

**Protocolo 805098**

##### PORTARIA Nº 0147/2015-GAB/SEMAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO EM PMFS E EMPRESAS MADEIREIRAS; AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL  
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.  
 ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO: SANTARÉM/PA, TRAIRÃO/PA E NOVO PROGRESSO/PA  
 PERÍODO: 19/02 A 01/03/2015 (10 e ½) DIÁRIAS  
 SERVIDORES:  
 - 57235011/ 1 - EVERTON BARROS DIAS - (ENGENHEIRO FLORESTAL)  
 - 3253252/ 1 - ADEMIR MARINHO DE LIMA - (AUXILIAR TECNICO)  
 - 57194236/ 1 - MICHEL ROBSON DE SOUZA NAZARE - (MOTORISTA)  
 ORDENADOR: ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

**Protocolo 805215**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

##### NOTIFICAÇÃO Nº. : 70403/CONJUR/2015

À  
 K J DE QUEIROZ LINS INDÚSTRIA DE CARVÃO VEGETAL - EPP  
 End: Rodovia BR 010, S/N - Interior.  
 CEP: 68633-000 Dom Eliseu-PA  
 Pelo presente instrumento, fica K. J. QUEIROZ LINS INDÚSTRIA CARVÃO VEGETAL CNPJ Nº 12.134.583/0001-22, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº36744/2013, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 6959/2013, por prestar informações falsas ao sistema SEMA, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 10813/2014, nos termos que dispõe o art 82do Decreto Federal nº 6.514/2008, as condutas discriminadas no art. 118, incisos VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 30.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95. Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
 Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

##### NOTIFICAÇÃO Nº. : 69637/CONJUR/2015

À  
 AGNALDO LUIZ DE SOUZA  
 End: FAZENDA ESTRELA DO MACEIO  
 ZONA RURAL  
 CEP: 68398-000 Cumaru do Norte-PA  
 Pelo presente instrumento, fica AGNALDO LUIZ DE SOUZA CPF nº 014.912.491-02, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14779/20130, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 6253/2013, por estar exercendo atividade de produtor rural, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 9964/2013, nos termos que dispõe o art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, as condutas discriminadas no art. 118, incisos VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 6.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95. Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua